

RUBRICA _____ FLS _____

CONTRATO Nº 009/2019

RERRATIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
EXCEPCIONAL DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM as partes a seguir
denominadas e ao final assinada, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: CODEG – COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI, sediada na Rua Professor Cici Gaigher nº 15, Bairro Sol Nascente, Guarapari-ES – CEP 29210-442, - ES, inscrita no CNPJ sob nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada Por seus Diretores, Srº Gabriel de Araújo costa, brasileiro, Casado, portador do CPF sob o Nº 710.380.197-53, o Srº. Leonardo Pinheiro Souza, brasileiro, solteiro, CPF 125.097.167-51, residente à Rua João Moraes, Itapebussu.

CONTRATADA: GREENTECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.417.784/0001-44, com sede na Rua Pedro Palácio 76, sala 01, centro Vila Velha ES, CEP 29100-190, representada pelo Sr Hélio Henrique Telles Vasconcelos, brasileiro, divorciado, empresário, CI nº 459.281 SSP/ES, CPF nº 761.808.677-04.

Resolvem celebrar a RERRATIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **EXCEPCIONAL** pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a RERRATIFICAÇÃO DA QUINTA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019.

1.2 – Na Planilha Orçamentaria

Na quinta prorrogação contratual na planilha orçamentaria ONDE SE LÊ:

COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE					
Contratação de empresa de Prestação de Serviços de Coleta e Transporte até o Destino Final dos Resíduos de Saúde Classe I para atendimento no Município de Guarapari.					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTID ADE	UNITÁRIO	TOTAL

RUBRICA _____ FLS _____

CONTRATO Nº 009/2019

LOTE 1	Coleta e transporte de Resíduos Classe I, até a destinação final. O veículo utilitário deverá ser compactado com separação de cabine (condutor) e a área de armazenamento e transporte dos resíduos classe I, veículo fechado e estar de acordo com as legislações sanitárias e ambientais pertinentes ao assunto e com capacidade suficiente para atender o município.	TON	24	5.251,21	126.029,07
--------	---	-----	----	----------	------------

LEIA-SE:

COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE					
Contratação de empresa de Prestação de Serviços de Coleta e Transporte até o Destino Final dos Resíduos de Saúde Classe I para atendimento no Município de Guarapari.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 1	Coleta e transporte de Resíduos Classe I, até a destinação final. O veículo utilitário deverá ser compactado com separação de cabine (condutor) e a área de armazenamento e transporte dos resíduos classe I, veículo fechado e estar de acordo com as legislações sanitárias e ambientais pertinentes ao assunto e com capacidade suficiente para atender o município.	TON	30	5.251,21	157.536,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Permanecem em vigor e inalteradasas demais clausulas e condições constantes do referido instrumento contratual, que não tenha sido expressamente alteradas por esta termo aditivo..

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Espírito Santo, dando-se cumprimento no disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

RUBRICA _____ FLS _____

CONTRATO Nº 009/2019

CLAUSSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Guarapari/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

4.2 – E por estarem assim, justas e contratadas entre si, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais de direito.

Guarapari(ES), 17 de julho de 2024

Gabriel de Araújo Costa
Diretor Presidente
CODEG – CIA. MEL. DES. URB. GUARAPARI

Leonardo Pinheiro Souza
Diretor Operacional

GREENTECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP
CONTRATADA